

## ANEXO 1 MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZACIONAIS

Não obstante quaisquer medidas adicionais acordadas no Contrato Principal, o Processador garante que pelo menos as seguintes medidas técnicas e organizacionais sejam asseguradas:

### 1. Confidencialidade (Artigo 32º nº 1 alínea b) do RGPD)

#### • Controle de Acesso Físico

Não será consentido qualquer acesso não autorizado a instalações de processamento de dados, estando as mesmas controladas por exemplo por: cartões magnéticos ou com chip, chaves, abridores de portas eletrônicas, serviços de segurança de instalações e / ou pessoal de segurança de entrada, sistemas de alarme, vídeo / sistemas de CCTV

#### • Controle de Acesso Eletrônico

Não será consentido o uso não autorizado dos Sistemas de Processamento de Dados e Armazenamento de Dados, por exemplo: senhas (seguras), mecanismos automáticos de bloqueio / bloqueio, autenticação de dois fatores, criptografia de suportes de dados / mídia de armazenamento

#### • Controle de Acesso Interno (permissões para direitos de usuário de acesso e alteração de dados)

Nenhuma Leitura, Cópia, Alterações ou Exclusões de Dados não autorizadas no sistema, por ex. conceito de autorização de direitos, direitos de acesso baseados em necessidades, registro de eventos de acesso ao sistema

#### • Controle de Isolamento

O processamento isolado de dados, que é recolhido para fins diferentes, por ex. suporte a vários clientes, sandbox

#### • Pseudonimização (Artigo 32 nº 1 alínea a) e Artigo 25 nº 1 ambos do RGPD)

O processamento de dados pessoais de tal maneira / método, que os dados não podem ser associados a um indivíduo de dados específico sem a assistência de informações adicionais, desde que essas informações adicionais sejam armazenadas separadamente e estejam sujeitas a medidas técnicas e organizacionais apropriadas.

### 2. Integridade (Artigo 32 nº 1 alínea b) RGPD)

#### • Controle de Transferência de Dados

Não Leitura, Cópia, Alterações ou Exclusões de Dados não autorizadas com transferência eletrônica ou transporte, por exemplo: Criptografia, Redes Privadas Virtuais (VPN), assinatura eletrônica

- **Controle de Entrada de Dados**

A verificação, se e por quem os dados pessoais são inseridos em um Sistema de Processamento de Dados, é alterada ou excluída, por exemplo: Logging, Document Management

### **3. Disponibilidade e Resiliência (Artigo 32º nº 1 alínea b) do RGPD)**

- **Controle de disponibilidade**

Prevenção de destruição ou perda acidental ou intencional, por exemplo: Estratégia de backup (on-line / off-line; on-site/off-site), Fonte de alimentação ininterrupta (UPS), proteção contra vírus, firewall, procedimentos de relatórios e planeamento de contingência

- **Recuperação Rápida** (Artigo 32.º, n.º 1, alínea c), RGPD) (artigo 32.º, n.º 1, alínea c), RGPD)

### **4. Procedimentos para testes regulares, avaliação e avaliação (Artigo 32º nº1 alínea d) e Artigo 25 nº 1 ambos do RGPD)**

- Gerenciamento de Proteção de Dados
- Gerenciamento de Resposta a Incidentes
- Proteção de Dados por Design e Padrão (Artigo 25º nº 2 RGPD)
- Pedido ou controle de contrato